

FATO RELEVANTE - 01
EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA
CEMIG GT GF-01/2021

Conforme previsto no item 10.1 do Edital de Leilão de Compra de Energia Elétrica Incentivada – Solar e/ou Eólica - CEMIG GT GF 01/2021, por decisão a exclusivo critério da CEMIG GT, houve alterações no “Tipo de Energia” do Anexo I – TABELA DE CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA - CEMIG GT GF 01/2021, conforme descrito a seguir:

1. ANEXO I – TABELA DE CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA - CEMIG GT GF 01/2021

PRODUTO	FONTE	SUBMERCADO (*)	FORNECIMENTO		TIPO DE ENERGIA	SAZONALIZAÇÃO	MODULAÇÃO	FLEXIBILIDADE								
			INÍCIO	FIM												
01	EÓLICA	NE	01/01/2024	31/12/2038	INCENTIVADA COM 50% DESCONTO NA TUSD/TUST	Conforme Curva Certificação P90	Conforme a Geração	Conforme a Geração, com limite de +/- 10% em relação a Sazonalização								
02		SE/CO ou S														
03	NE															
04	SOLAR	SE/CO ou S														
05	EÓLICA	NE	01/01/2024	31/12/2033					INCENTIVADA COM 50% DESCONTO NA TUSD/TUST	Conforme Curva Certificação P90	Conforme a Geração	Conforme a Geração, com limite de +/- 10% em relação a Sazonalização				
06		SE/CO ou S														
07	SOLAR	NE														
08	SE/CO ou S															
09	EÓLICA	NE	01/01/2024	31/12/2033 (***)									INCENTIVADA COM 50% DESCONTO NA TUSD/TUST	Conforme Curva Certificação P90	Conforme a Geração	Conforme a Geração, com limite de +/- 10% em relação a Sazonalização
10		SE/CO ou S														
11	SOLAR	NE														
12	SE/CO ou S															

(*) O submercado de entrega da energia será aquele onde o empreendimento estiver localizado, conforme indicado no Termo de Adesão.

(*) Empreendimentos localizados no Submercado NORTE poderão participar do certame, escolhendo a seu livre critério, no momento da Adesão, o Submercado de Entrega da Energia entre SE/CO, Sul ou Nordeste. Em nenhum momento posterior, o Submercado escolhido poderá ser alterado, salvo se acordado entre as Partes, ficando este como o de Entrega da Energia para todo o período de fornecimento do contrato. Todos os custos envolvidos para entrega da Energia em submercado diferente da localização do empreendimento serão de responsabilidade do Vendedor.

(***) O COMPRADOR poderá, a seu exclusivo critério, estender o PERÍODO DE FORNECIMENTO do CONTRATO até o dia 31/12/2038, mantendo todas as condições contratuais, observando o Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta da minuta do CONTRATO. Para isso, o COMPRADOR deverá comunicar ao VENDEDOR, até o dia 31/12/2030, o exercício desta opção.

2. Alterado item "q" das definições do “ANEXO-III_Minuta_CCVEEI_Greenfield”:

De: É a quantidade de energia elétrica, proveniente de fonte [eólica/solar], ativa durante qualquer período de tempo, expressa em Watt-hora (Wh) ou seus múltiplos, cuja origem não ultrapassa os limites de potência injetada para fins de enquadramento do empreendimento de geração aos critérios de incentivo e lastro para venda a Consumidores Especiais, conforme Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização da CCEE;

Para: É a quantidade de energia elétrica ativa durante qualquer período de tempo, expressa em Watt-hora (Wh) ou seus múltiplos, cuja origem se reporta ao disposto na Resolução Normativa n.º 77, de 18 de agosto de 2004, da ANEEL que regula, dentre outras fontes de energia incentivada, a energia proveniente de fontes eólica/solar com potência injetada menor ou igual a 300.000 kW;